

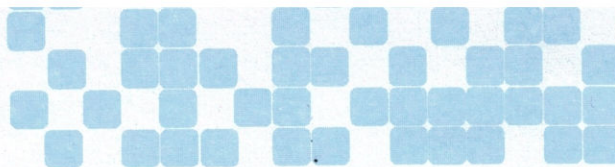
**Terceiro Termo Aditivo n. 1821/2016 ao Contrato n.: 0159/2015
Licitação na modalidade Pregão Presencial n.: 001/2015**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE
ENSINO SUPERIOR - FIMES E A EMPRESA
ÊNIO ANTONIO DALPIZZOL – AGÊNCIA DE
TURISMO – ME, NA FORMA ABAIXO:**

Por este Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços de Transporte**, celebrado em 31/12/2016, a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2013 CS de 1º de fevereiro de 2013, e de outro lado a empresa **ÊNIO ANTÔNIO DALPIZZOL – AGÊNCIA DE TURISMO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 05, Qd. 15, Lt. 06, Setor Mundinho, Mineiros - GO, inscrita no CNPJ sob o n. 11.181.424/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Ênio Antônio Dalpizzol, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Mineiros - GO, inscrito no CPF sob o n. 274.013.910-15, portador do RG n. 7003634743 SSP/RS, conforme Processo Administrativo n. 0159/2015, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, em conformidade com o contido no item '8.1', da Cláusula Oitava, do contrato de prestação de serviços de transporte ora aditivado, e nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses o objeto contratual, considerando o caráter contínuo e necessário dos serviços de transporte contratados.



CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2017 e término previsto para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando a necessidade de readequar os termos do contrato celebrado à realidade econômica e financeira, nos termos do artigo 65, II, 'd', da Lei 8.666/93, e de acordo com o item '5.4', da Cláusula Quinta, do contrato de prestação de serviços ora aditivado e ainda a Cláusula; fica o valor por quilometro percorrido previsto no último Termo aditivo reajustado em 7,13%, com base no índice de correção monetária IGPM, acumulado no período de 12 (doze) meses, tendo o mês de novembro como referência.

CLÁUSULA QUARTA

Considerando os dias letivos de duração deste termo aditivo, estima-se o valor para empenho no exercício 2017, em **R\$ 307.440,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

KM percorridos por dia	Valor por KM percorrido	Dias Letivos	Valor Estimado	Total
120	R\$ 7,00	186	R\$ 156.240,00	

KM percorridos por dia	Valor por KM percorrido	Dias Letivos	Valor Estimado	Total
80	R\$ 7,00	270	R\$ 151.200,00	

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento do valor estabelecido na Cláusula anterior será efetuado até o décimo-quinto dia do mês subsequente ao período (mês) de prestação do serviço, da forma a seguir apresentada:

Dias Trabalhados no mês de janeiro	KM percorridos por dia	Valor por KM percorrido	Total do Mês
22	80	R\$ 7,00	R\$ 12.320,00

Dias Trabalhados no mês de fevereiro	KM percorridos por dia	Valor por KM percorrido	Total do Mês
21	80	R\$ 7,00	R\$ 11.760,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



10	120	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
----	-----	----------	--------------

Dias Trabalhados no mês de março	KM percorridos por dia	Valor por percorrido	Total do Mês
26	80	R\$ 7,00	R\$ 14.560,00
22	120	R\$ 7,00	R\$ 18.480,00

Dias Trabalhados no mês de abril	KM percorridos por dia	Valor por percorrido	Total do Mês
19	80	R\$ 7,00	R\$ 10.640,00
18	120	R\$ 7,00	R\$ 15.120,00

Dias Trabalhados no mês de maio	KM percorridos por dia	Valor por percorrido	Total do Mês
26	80	R\$ 7,00	R\$ 14.560,00
22	120	R\$ 7,00	R\$ 18.480,00

Dias Trabalhados no mês de junho	KM percorridos por dia	Valor por percorrido	Total do Mês
25	80	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
20	120	R\$ 7,00	R\$ 16.800,00

Dias Trabalhados no mês de julho	KM percorridos por dia	Valor por percorrido	Total do Mês
21	80	R\$ 7,00	R\$ 11.760,00

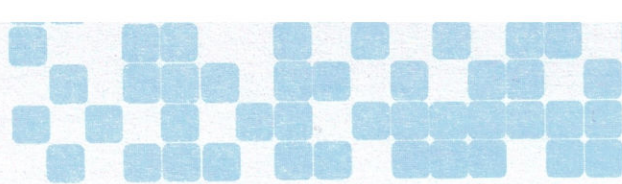
Dias Trabalhados no mês de agosto	KM percorridos por dia	Valor por percorrido	Total do Mês
27	80	R\$ 7,00	R\$ 15.120,00
23	120	R\$ 7,00	R\$ 19.320,00

Dias Trabalhados no mês de setembro	KM percorridos por dia	Valor por percorrido	Total do Mês
23	80	R\$ 7,00	R\$ 12.880,00
19	120	R\$ 7,00	R\$ 15.960,00

Dias Trabalhados no mês de outubro	KM percorridos por dia	Valor por percorrido	Total do Mês
20	80	R\$ 7,00	R\$ 11.200,00
18	120	R\$ 7,00	R\$ 15.120,00

Dias Trabalhados no mês de novembro	KM percorridos por dia	Valor por percorrido	Total do Mês
21	80	R\$ 7,00	R\$ 11.760,00
18	120	R\$ 7,00	R\$ 15.120,00

Christina
ms



Dias no mês de dezembro	Trabalhados de	KM percorridos por dia	Valor por KM percorrido	Total do Mês
19		80	R\$ 7,00	R\$ 10.640,00
16		120	R\$ 7,00	R\$ 13.440,00

O valor estimado para cada mês de trabalho poderá sofrer alterações, para mais ou para menos, no caso de excepcional alteração do calendário acadêmico do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.


A Contratada deverá colocar 02 (dois) ônibus para suprir a demanda de quilômetros acima definida.

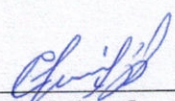
CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de prestação de serviços de transporte original.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros – GO, 31 de dezembro de 2016.


Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior


Ênio Antônio Dalpizzol – Agência de Turismo - ME

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: